



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aquisição de Equipamentos de Informática, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal.

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
07/05/2024	1.0	1º Versão	Jerônimo Borba

Santo Antônio da Patrulha, 07 de Maio de 2024.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal.

A aquisição é necessária para que as necessidades básicas da Administração Pública frente à utilização de itens de informática sejam atendidas de forma plena, a fim de permitir que os serviços prestados pelo Poder Executivo municipal sejam céleres e atinjam seus propósitos junto aos contribuintes. Além do mais, é cediça a necessidade desta Administração Pública de atualização de seus equipamentos informáticos, itens estes que passam por melhorias e adaptações sistêmicas periódicas que lhes atribuem novas funcionalidades. Sem tais funcionalidades, os serviços públicos prestados certamente seriam afetados e, como consequência, as necessidades dos cidadãos não seriam plenamente atendidas, ferindo, assim, os princípios da eficiência e celeridade, bases constitucionais da Administração.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito.**

No exercício de 2023 foi realizado 01 (um) pregão eletrônico, sendo ele de nº 005/2023, estando a ata de registro de preços relativa a ele (ARP nº 038/2023) em iminente vencimento, em 07/06/2024, necessitando assim, a administração municipal realizar novo processo licitatório para realizar as manutenções do cotidiano organizacional com eficiência, diante de novo certame.



## **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 981, 990, 991, 998, 999, 1000, 1002, 1004 e 1005 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 138, de 17 de abril de 2024.

Foi realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

## **3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A aquisição de equipamentos e periféricos de informática possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

**Local e data de entrega:** Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal (is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h às 12h e 13h às 17h. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Administração e Finanças</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Gabinete do Prefeito</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b>	Av. Borges de Medeiros, 257 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Cultura, Turismo e Esportes</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>Educação</b>	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
<b>Obras, Trânsito e Segurança</b>	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
<b>Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	Av. Borges de Medeiros, 475 – Setor de Almoxarifado Central, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Saúde</b>	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
<b>Trabalho e Desenvolvimento Social</b>	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almoxarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.

Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.
- Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos da licitação.

### RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.
- A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais conforme designado em Portaria.

### 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Processos Anteriores	Quantidades Licitadas Anteriormente	Nova Demanda	Vigência Nova Ata
Pregão Eletrônico n.º 005/2023 Ata n.º 038/2023.	Foram licitados 14 Itens anteriormente, totalizando 2.215 unidades. Destas quantidades, 962 unidades são relativas aos itens que serão licitados neste processo licitatório (descritos em termo de referência).	Conforme demanda das Secretarias, serão licitados 09 itens, totalizando 1.049 unidades.	A Ata terá vigência de 01(um) ano.

### 4 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de toners.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram os produtos em licitações anteriores: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, PROLICI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, REPRIMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA EPP, V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA e WEB TECNOLOGIA LTDA.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sitio oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal n° 016/2023 e suas respectivas alterações em que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.



## 6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 1.809.484,30 (hum milhão e oitocentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Para o valor estimado da contratação foi realizado a multiplicação do preço unitário por item da atual Ata de Registro de Preços vigente (ARP 038/2023), em relação à estimativa da quantidade desejada por cada Secretaria, que totaliza o que será disposto em termo de referência. Além disso, quanto ao item “Tablet”, por não ter sido licitado em processos anteriores, solicitou-se ao Setor de Orçamentos desta Municipalidade a pesquisa oficial de seus valores de mercado, que vão constantes no Anexo I deste estudo técnico preliminar.

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

## 7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para aquisição de equipamentos de informática, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com necessidade da administração.

Da análise das alternativas disponíveis no mercado, como, por exemplo, **o leasing ou, ainda, a locação dos equipamentos**, não se vislumbrou suas vantagens financeiras frente à aquisição dos bens. Isto porque, em relação ao *leasing* (arrendamento mercantil), a arrendatária (Prefeitura Municipal) teria, além de arcar com os custos do usufruto dos itens, teria de arcar com todos os reparos eventualmente necessários. Em relação à *locação*, não se mostra financeiramente viável, pois o custo a longo prazo para locar os referidos equipamentos ultrapassariam os custos de aquisição dos itens. Cabe salientar, inclusive, o processo licitatório destinado à aquisição permite que os valores ofertados sofram expressiva redução em razão da competitividade, preservando, desse modo, o princípio da economicidade, base das compras públicas no Brasil.

## 8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## 9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contrata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

As secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Cultura, Turismo e Esporte, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Procuradoria Geral do Município, indicará servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- k) Emissão de empenhos conforme a demanda.

### 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### 12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A aquisição dos itens de informática pode gerar o descarte inadequado de embalagens, causando impacto ambiental negativo aos ecossistemas.	- Deve haver orientação pela Administração no sentido de se realizar o descarte dos produtos de forma adequada, em atenção à separação dos rejeitos.
- A aquisição dos itens de informática pode gerar o descarte inadequado de aparelhos antigos, o que poderá ocasionar a poluição de solos e águas com componentes tóxicos dos equipamentos.	- Deve haver orientação pela Administração no sentido de se realizar o descarte dos equipamentos obsoletos de forma adequada, em locais destinados para o recebimento destes itens.
<p>É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental.</p> <p>Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.</p>	
IMPACTO FINANCEIRO E ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.	- Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os equipamentos e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.
- Os orçamentos realizados pela Administração	- A equipe responsável pela pesquisa de preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.

na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.

### ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no conseqüente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

### 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### 14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>Jerônimo da Silveira Borba Oficial Administrativo – SEMAF. <b>Matrícula: 39.497</b></p>	<p>Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.</p>



**AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE**

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo.

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ITEM "TABLET"

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	BANCO DE PREÇO-DEMAIS	BANCO DE PREÇO-DEMAIS	BANCO DE PREÇO-DEMAIS	MÉDIA GERAL
1	1	UNID	Tablet com processador Octa- core de 1.6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; display com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memória RAM de no mínimo 3GB; Armazenamento interno mínimo de 64GB; Conectividade Wifi 2.4+ 5GHz; Suporte a SIM CARD para conexão 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior.	RS 1.059,50	RS 1.398,28	RS 1.935,00	RS 1.464,26

Foi consultado através dos portais de preços oficiais. O método utilizado para a base de preços foi a média.

Djalmo Carraro  
Municipal de Moraes  
Matrícula: 38623  
06/05/2024